



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO N° 719/2015**

**Retifica e acrescenta dados ao Decreto nº 618/2014, que designa Servidor a Assinar Contas Bancárias do Município de Vila Pavão junto ao BANCO DO BRASIL S/A, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado e acrescido dados ao artigo 1º do Decreto nº 618/2014, que designa a Secretária Municipal de Educação, em conjunto com o Prefeito Municipal, a assinarem as contas do MUNICIPIO DE VILA PAVÃO junto ao BANCO DO BRASIL S/A, abaixo especificadas, ficando autorizada a Agência Bancária Banco do Brasil S/A a incluí-la no TOKEN, conforme demonstrativo abaixo:

**CONTAS DO BANCO DO BRASIL S/A**

ASSINATURA	SECRETARIA	NOME DA CONTA	Nº DA CONTA
<b>ERALDINO JANN TESCH</b> <b>CPF Nº 416.079.457-20</b>	EDUCAÇÃO	CAMINHOS DA ESCOLA – Ônibus PRONACAMPO	0000255084
MARLENE MORONARI DE OLIVEIRA <b>CPF Nº 558.338.047-34</b>		INFRAESTRUTURA ESCOLAR – PAR MOBILIÁRIO	0000250627

**Art. 2º** As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 36.350.346/0001-67.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo  
aos 07 dias do mês de julho do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**

Prefeito Municipal